

# **SENADO FEDERAL**SECRETARIA-GERAL DA MESA

# 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 56ª LEGISLATURA

Em 24 de setembro de 2019 (terça-feira) às 10h

# **PAUTA**

36ª Reunião, Ordinária

# **COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE**

1ª PARTE	Deliberativa
2ª PARTE	Indicação de autoridade
Local	Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 19

# Retificações:

1. Inclusão de matérias (19/09/2019 16:11)

# 1ª PARTE

# **PAUTA**

#### ITEM 1

# TURNO SUPLEMENTAR DO SUBSTITUTIVO OFERECIDO AO

# PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 39, DE 2017

#### - Terminativo -

Ementa do Projeto: Altera a Lei nº 5.851, de 7 de dezembro de 1972, para prever que constituirão recursos da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA) os oriundos do licenciamento para exploração comercial das tecnologias, dos produtos, dos cultivares protegidos, dos serviços e dos direitos de uso da marca.

Autoria do Projeto: Senador Alvaro Dias (PV/PR)

Relatoria do Projeto: Senadora Kátia Abreu

Relatório: Aplicável somente se forem apresentadas emendas.

Observações:

- 1. Em 17/9/2019, a comissão aprova a Emenda nº 1-CAE (Substitutivo).
- 2. De acordo com o art. 282 do Regimento Interno do Senado Federal, a matéria será submetida a turno suplementar, por ter sido aprovado substitutivo integral ao projeto.

Textos da pauta:

Parecer (CAE)
Avulso inicial da matéria (PLEN)

#### ITEM 2

# MENSAGEM (SF) N° 65, DE 2019

# - Não Terminativo -

Propõe, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US\$ 17.250,000.00 (dezessete milhões e duzentos e cinquenta mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Município de Criciúma, no Estado de Santa Catarina e o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata - FONPLATA, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Projeto de Transporte e Mobilidade Urbana de Criciúma".

Autoria: Presidência da República

Relatoria: Senador Oriovisto Guimarães

Relatório: Não apresentado.

Textos da pauta:

Avulso inicial da matéria (PLEN)

#### ITEM 3

# MENSAGEM (SF) N° 66, DE 2019

# - Não Terminativo -

Propõe, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US\$ 56,000,000.00 (cinquenta e seis milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Município de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, cujos

recursos se destinam ao financiamento parcial do "Programa de Modernização e Melhoria da Qualidade das Redes de Atenção em Saúde em Belo Horizonte - Melhor Saúde BH".

Autoria: Presidência da República Relatoria: Senador Plínio Valério Relatório: Não apresentado.

Textos da pauta:

Avulso inicial da matéria (PLEN)

## ITEM 4

# MENSAGEM (SF) N° 67, DE 2019

#### - Não Terminativo -

Propõe, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US\$ 82,500,000.00 (oitenta e dois milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América), entre o Município de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais e a Corporação Andina de Fomento - CAF, destinados ao financiamento parcial do "Programa de Governo e do Orçamento Participativo".

**Autoria:** Presidência da República **Relatoria:** Senador Plínio Valério **Relatório:** Não apresentado.

Textos da pauta:

Avulso inicial da matéria (PLEN)

#### ITEM 5

# MENSAGEM (SF) N° 68, DE 2019

#### - Não Terminativo -

Propõe, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US\$ 42,000,000.00 (quarenta e dois milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Município de Contagem, Estado de Minas Gerais e a Corporação Andina de Fomento - CAF, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Programa Sistema Integrado de Mobilidade de Contagem".

**Autoria:** Presidência da República **Relatoria:** Senador Plínio Valério **Relatório:** Não apresentado.

Textos da pauta:

Avulso inicial da matéria (PLEN)

#### ITEM 6

# MENSAGEM (SF) N° 69, DE 2019

# - Não Terminativo -

Propõe, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US\$ 600,000,000.00 (seiscentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Banco do Brasil S.A. e o Banco Interamericano

de Desenvolvimento - BID, cujos recursos destinam-se ao "Programa de Investimento em Gestão de Infraestrutura Pública para a Eficiência Municipal (Programa de Eficiência Municipal)".

**Autoria:** Presidência da República **Relatoria**: Senador Rogério Carvalho

Relatório: Não apresentado.

Textos da pauta:

Avulso inicial da matéria (PLEN)

## ITEM 7

# MENSAGEM (SF) N° 70, DE 2019

#### - Não Terminativo -

Propõe, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US\$ 35,000,000.00 (trinta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América), entre o Município de Aparecida de Goiânia, no Estado de Goiás e a Corporação Andina de Fomento - CAF, cujos recursos se destinam ao financiamento parcial do "Programa de Reestruturação Viária Bacia do Ribeirão Santo Antônio de Aparecida de Goiânia II".

Autoria: Presidência da República Relatoria: Senador Carlos Viana Relatório: Não apresentado.

Textos da pauta:

Avulso inicial da matéria (PLEN)

#### ITEM 8

# MENSAGEM (SF) N° 71, DE 2019

#### - Não Terminativo -

Propõe, nos termos do art. 52, incisos V e VII, da Constituição, seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor de até US\$ 195,000,000.00 (cento e noventa e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América), entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, cujos recursos serão destinados ao "Programa de Modernização e Fortalecimento da Defesa Agropecuária - ProDefesa".

**Autoria:** Presidência da República **Relatoria**: Senador Angelo Coronel

Relatório: Não apresentado.

Textos da pauta:

Avulso inicial da matéria (PLEN)

#### ITEM 9

# PROJETO DE LEI N° 2015, DE 2019

#### - Terminativo -

Altera o art. 10 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, para dispor sobre a incidência do Imposto de Renda relativamente aos lucros ou dividendos distribuídos pela pessoa jurídica.

Autoria: Senador Otto Alencar (PSD/BA)

Relatoria: Senador Jorge Kajuru

Relatório: Pela aprovação do projeto, com três emendas apresentadas.

Textos da pauta:

Relatório Legislativo (CAE) Avulso inicial da matéria (PLEN)

# 2ª PARTE

# **PAUTA**

#### ITEM 1

# MENSAGEM (SF) N° 54, DE 2019

#### - Não Terminativo -

Submete, em conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 6º da Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, o nome da Senhora LENISA RODRIGUES PRADO, para exercer o cargo de Conselheira do Conselho Administrativo de Defesa Econômica — CADE, do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

**Autoria:** Presidência da República **Relatoria:** Senador Eduardo Braga **Relatório:** Pronto para deliberação.

Observações:

1. Em 17/09/2019, foi lido o relatório e concedida vista coletiva da matéria.

2. A sabatina será realizada nesta reunião.

Textos da pauta:

Relatório Legislativo (CAE) Avulso inicial da matéria (PLEN)

#### ITEM 2

#### MENSAGEM (SF) N° 56, DE 2019

#### - Não Terminativo -

Submete, em conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 6º da Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, o nome do Senhor SÉRGIO COSTA RAVAGNANI, para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica — CADE, do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

**Autoria:** Presidência da República **Relatoria:** Senador Rodrigo Pacheco **Relatório:** Pronto para deliberação.

Observações:

1. Em 17/09/2019, foi lido o relatório pelo senador Marcos Rogério e concedida vista coletiva da matéria.

# 2. A sabatina será realizada nesta reunião.

#### Textos da pauta:

Relatório Legislativo (CAE) Avulso inicial da matéria (PLEN)

#### ITEM 3

# MENSAGEM (SF) N° 57, DE 2019

# - Não Terminativo -

Submete, em conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 6° da Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, o nome do Senhor LUIZ AUGUSTO AZEVEDO DE ALMEIDA HOFFMANN, para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Autoria: Presidência da República Relatoria: Senador Carlos Viana Relatório: Pronto para deliberação.

Observações:

1. Em 17/09/2019, foi lido o relatório e concedida vista coletiva da matéria.

2. A sabatina será realizada nesta reunião.

Textos da pauta:

Relatório Legislativo (CAE) Avulso inicial da matéria (PLEN)

#### ITEM 4

# MENSAGEM (SF) N° 58, DE 2019

# - Não Terminativo -

Submete, em conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 6° da Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, o nome do Senhor LUIS HENRIQUE BERTOLINO BRAIDO, para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Autoria: Presidência da República

Relatoria: Senador Fernando Bezerra Coelho

Relatório: Pronto para deliberação.

Observações:

1. Em 17/09/2019, foi lido o relatório e concedida vista

coletiva da matéria.

2. A sabatina será realizada nesta reunião.

Textos da pauta:

Relatório Legislativo (CAE) Avulso inicial da matéria (PLEN)